Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 01/2024

Autoriza adiantamento para outros serviços de terceiros - PJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.° 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para Serviços de Terceiros P.J, à Servidora ***Fabiana Menegol***, portadora do CPF ***826***.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 29 de janeiro de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 | EDIÇÃO Nº: 3019 – ANO: XIII | 56 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 01/2024

AUTORIZA ADIANTAMENTO PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lein.° 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamentono valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para Serviços de Terceiros P.J, à Servidora Fabiana Menegol, portadora do CPF ***826***.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu29 de janeiro de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 010/2024

29/01/2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 26 de janeiro de 2024, a servidora **PAULA FRANKEN,** portadora do RG nº 8.920.199-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 055.236.639-05, ocupante do cargo Efetivo de Serviços Gerais Limpeza de Prédios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 011/2024

29/01/2024

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

D E C R E T A R:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.